

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS TERMOS DA LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – N.º 6 Art.º 102-A DO RJUE E Art.º 81.º do RUE

Índice Geral

Certidão da conservatória do registo predial

- Certidão emitida pela conservatória do registo predial, **ou**
- Código de acesso à certidão permanente do registo predial, **ou**
- Certidão negativa emitida pela conservatória registo predial acompanhada da caderneta predial
- Eventuais contratos celebrados tendo como objeto a edificação
- Outros documentos considerados relevantes, que o requerente pretenda apresentar para o efeito

Se não for proprietário do prédio, de acordo com o descrito na Conservatória do Registo Predial deverá apresentar um dos seguintes documentos que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Contrato de arrendamento, expressando autorização para a realização da operação urbanística
- Escritura
- Relação de bens e habilitação de herdeiros

Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes, com indicação precisa do local onde se pretende executar a obra:

ORDENAMENTO:

- Planta de ordenamento à escala 1/25 000
- Planta de localização à escala 1/2 000 ou 1/1 000
- Carta da Estrutura Ecológica Municipal à escala 1/25 000

CONDICIONANTES VÁRIOS:

- Condicionantes vários à escala 1/25 000
- Carta da Reserva Ecológica Nacional à escala 1/25 000
- Carta da Reserva Agrícola Nacional à escala 1/25 000
- Carta de Perigosidade/Risco de incêndio à escala 1/25 000
- Planta síntese do loteamento, se existir
- Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico em formato vetorial (DWG ou DXF georreferenciado no sistema cartográfico PT-TM06/ETRS89)
- Levantamento arquitetónico do existente
- Memória descritiva e justificativa, que deverá incluir os quesitos que os requerentes pretendam formular
- Levantamento fotográfico do imóvel e da envolvente